



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 002/2017, 013/2017, 046/2014 e 012/2009, Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

2. Unidades Interessadas

Secretarias Municipais

3. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019.

4. Processo Administrativo: SECADM Nº 39/2019.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

6. Objeto

Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais: didáticos, expediente e tecidos para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, mediante a necessidade da contratante, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), Anexo VI (Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte), Anexo VII (Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta), Anexo VIII (Minuta do Contrato).

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico - SRP:

INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/09/2019 - 08:00 (Horário de Brasília)

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/09/2019 - 08:00 (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2019 - 08:00 (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 09/09/2019 - 09:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: 782062

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Brejões, na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3654-2158/2140 ou por e-mail licita.brejoes@hotmail.com; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Brejões site: <http://www.brejoes.ba.io.org.br/>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um número de fax, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar fax para os telefones da Prefeitura Municipal de Brejões nos números (75) 3654-2158/2140, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Brejões, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 027, de 11/02/2019 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço**, para Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de materiais: didáticos, expediente e tecidos para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, **mediante a necessidade da contratante**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 013/2017, 046/2014 e 012/2009, Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de materiais: didáticos, expediente e tecidos para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, **mediante a necessidade da contratante**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Brejões responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Brejões.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

5.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

5.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VI - PROPOSTA

6.1.O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, cujo o preço dos objetos apresentados na proposta deverá vir acompanhado também da Proposta de Preço, **conforme Anexo II, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.3 A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

6.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

6.5 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.7 Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global por lote.

6.8 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de classificação das propostas importa a desclassificação da proposta.

6.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.10 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

e) Em caso de cooperativas:

e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

e.2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

e.3) Ata de Fundação;

e.4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

e.5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

e.6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

e.7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = _____ ATIVO TOTAL _____

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (Trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.4 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.1 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

7.4.2 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.4.3 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

7.4.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

7.5 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de comprovação de capacidade técnica e desempenho anterior, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante possua em seu favor serviço já executado na condição de Contratado e que tenha prestado eficientemente tais serviços, que devem ser compatíveis em características, quantidades, condições e prazos com os serviços objetos da presente licitação.

7.6 Documentação complementar:

7.6.1 O licitante deverá declarar:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

7.7 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.9 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.10.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

7.10.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.10.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.10.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejões.

7.11 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar a ata de registro de preço ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.1.3 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

9.1.4 O direito de preferência previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

subsequente;

9.1.5 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”;

9.1.6 Finalizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”;

9.1.7 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.2 A convocação acontecerá por meio do “chat” do sistema eletrônico.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Será desclassificada a proposta inicial que:

10.2.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

10.2.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

10.2.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

10.2.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

10.2.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.2.6 Apresentar elementos que possam identificar o licitante.

10.2.7 Não apresente a Proposta de Preço, conforme Anexo II.

10.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.5 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.8 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

XII - DESCONEXÃO DO PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

12.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.2 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06)

13.3 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.4 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.

13.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.8 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.9 O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1 Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1 Sucessivamente, aos bens:

14.1.2 Produzidos no País;

14.1.3 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.4 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.2 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV - NEGOCIAÇÃO

15.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.

16.3 Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.5 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.6 A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4 Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação e instauração de Processo Administrativo.

17.5 Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

17.6 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, no modelo sugerido pelo Anexo II, ajustado ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados digitalizados para o e-mail licita.brejoes@hotmail.com no prazo de até 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.2 A proposta e os documentos de habilitação e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Brejões, o número do TEL, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

18.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.4 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 O pregoeiro comunicará com antecedência via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

de preço ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria de Administração, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento – AF, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

21.4 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

21.5 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.7 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.8 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

XXII - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

22.2 - A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços são fixos e irajustáveis.

23.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 046/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

23.3 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

XXIV – PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

24.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

24.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

XXV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

25.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AF (Autorização para Fornecimento) e o recebimento e a conferência será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

25.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXVI - PENALIDADES

26.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento- AF ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

26.3 - inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

27.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

27.2 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5 - O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brejões, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decreto n.º 046 de 24/1/2014.

XXIX - ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta de Ata de Registro de Preços
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Minuta do Contrato

Brejões – BA, 28 de Agosto de 2019.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por escopo a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de materiais: didáticos, expediente e tecidos para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brejões - BA, **mediante a necessidade da contratante**, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

1.1 Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Brejões, Estado da Bahia, no seguinte endereço: município de Brejões na Secretaria Municipal de Administração, no setor de compras ou em local determinado na Autorização de Fornecimento.

1.1.1. O prazo máximo de entrega será de até 08 (oito) dias corridos, a contar da AF - Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

1.2 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta definitiva.

1.2.1 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.2.2. A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado.

1.2.3. Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

1.2.4. Nos termos do §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 046/2014, findo o prazo de validade das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2.5. Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste Termo de Referência, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

2.2. Tratando-se de produto de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante neste Anexo, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Empresa:	
Endereço:	Cidade:
CNPJ:	Inscrição Estadual

ITEM	LOTE 01 - DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ADESIVOS PARA CONVITE, Modelo: etiqueta redonda.Tipo: adesivo. Tamanho do adesivo (diâmetro): 16 mm. Contém 05 folhas com 30 etiquetas em cada. Total de 150 etiquetas por embalagem. Etiqueta multiuso de uso manual. Para lacre de embalagens, convites, envelopes ou documentos. Conteúdo da embalagem: 150 adesivos formato redondo.	-	PCT	73	R\$ -	R\$ -
02	AGENDA, telefônica com capa dura de 80 folhas	-	UND	24	R\$ -	R\$ -
03	AGENDA, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo apergaminhado, características adicionais sem indicação do ano civil.	-	UND	85	R\$ -	R\$ -
04	ALFINETE, para mural de escritório, numero 13, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.	-	CX	94	R\$ -	R\$ -
05	ALMOFADA, para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul ou preta, tipo entintada, comprimento 17, largura 10 nº 3	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
06	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50 mm (largura)x 40mm (altura), com variação de +/- 5mm.	-	UND	220	R\$ -	R\$ -
07	APONTADOR DE LÁPIS, manual, portátil, 01 entrada, material em plástico com lâmina de aço diâmetro tradicional, medidas: 2,5 cm c x 1,5 cm l x 1,0 cm. Caixa com 20 unidades.	-	CX	63	R\$ -	R\$ -
08	APONTADOR DE LÁPIS,de metal,com lâminas de aço carbono de alta qualidade,formatos ergonômicos,medindo aproximadamente 3,0 cm x 1,5 cm,com o selo de segurança do INMETRO acondicionado em caixa com 20 unidades.	-	CX	10	R\$ -	R\$ -
09	ÁRVORE natalina, 1,80 MT.	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
10	ARGILA ESCOLAR, desenvolvida para trabalhos manuais escolares, não tóxicos, homogênea, fina, ideal para crianças da Prê escola. Composição: Água, resina vegetal, carga mineral, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Embalagem 500gr	-	UND	80	R\$ -	R\$ -
11	Baby gym – Centro de atividades para bebês com chocalhos e móbile, laterais sem canto, atóxico, coloridos.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
12	BALÃO PALITO para Modelar Sortido - 50 unidades	-	PCT	80	R\$ -	R\$ -
13	BALÃO JUNINO colorido, 50 cm.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
14	BALÃO/ BEXIGA Nº 6.5, colorida, pacotes com 50 uni.	-	PCT	270	R\$ -	R\$ -
15	BALÃO/BEXIGA METALIZADA, Qualidade: Material de primeira de alta qualidade, Composição: Látex de alta durabilidade, Número do balão: 10. Diâmetro do balão inflado: ± aproximadamente 23,0cm, Circunferência: ± aproximadamente 72cm, Conteúdo da Embalagem: 01 Pacote com 50 unidades.	-	PCT	400	R\$ -	R\$ -
16	BALÃO/BEXIGA Nº 8.0, colorida, pacotes com 50 uni.	-	PCT	230	R\$ -	R\$ -
17	BALÃO/BEXIGA Nº 9.0, sortido, pacotes com 50 uni.	-	PCT	230	R\$ -	R\$ -
18	BALAIÓ de cipó artesanal, tamanho grande	-	UND	30	R\$ -	R\$ -
19	BANDEIROLA colorida. Em plástico, para festa junina, medida 15cm de largura, 15,5cm de comprimento. Pacote com 10 metros.	-	PCT	500	R\$ -	R\$ -
20	BANDEIROLA colorida. Em plástico, para festa junina, medida 15cm de largura, 15,5cm de comprimento.	-	KG	1.200	R\$ -	R\$ -
21	BANDEJA PARA PAPEL, suporte duplo (tipo entrada e saída), em acrílico, móvel, cristal ideal para mesa de escritório.	-	UND	84	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

22	BARBANTE de algodão cru, com 08 fios de 184m	-	UND	27	R\$ -	R\$ -
23	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	ROLO	187	R\$ -	R\$ -
24	BLOCO com 30 folhas, pautadas, tamanho 210x297mm de 1ª qualidade.	-	UND	90	R\$ -	R\$ -
25	BLOCO de anotações tilibratilembrete, Tamanho 9,5 x 8,15 cm, em papel neon ou fluorescente, Total de 600 folhas. Composto de blocos coloridos nas cores: amarela, laranja, rosa, verde e roxo em suporte: cartão duplex 300 g/m, folhas interna, papel off-set e superbond 75 g/m.	-	UND	161	R\$ -	R\$ -
26	BLOCO DE MONTAR, tipo lego. 100 peças.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
27	BLOCO de papel FLIP CHART com 50 folhas de 90m² no tamanho de 67,5x97 cm, ideal para cavalete flipchart.	-	CX	17	R\$ -	R\$ -
28	BLOCO de Recados Auto Adesivos 4 Cores Neon 38mmx51mm.	-	UND	350	R\$ -	R\$ -
29	BLOCO para recado, papel em cores diversas, com adesivo, medindo 76x76mm, com 100 folhas, 1ª qualidade.	-	UND	91	R\$ -	R\$ -
30	BOBINA para MÁQUINA de calcular, papel branco acetinado, dimensões 57 mm x 60 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	25	R\$ -	R\$ -
31	BOBINA para RELÓGIO de ponto - 300 M.	-	UND	183	R\$ -	R\$ -
32	BOLA de gude colorida, transparente 3,5cm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	55	R\$ -	R\$ -
33	BOLA de isopor 35 mm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	65	R\$ -	R\$ -
34	BOLA de isopor 50 mm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	65	R\$ -	R\$ -
35	BOLA de isopor 100 mm, pacote com 50 unidades.	-	PCT	65	R\$ -	R\$ -
36	BOLAS de algodão colorido de 100g.	-	PCT	120	R\$ -	R\$ -
37	BOLA de cipó para decoração tamanho pequena.	-	UND	270	R\$ -	R\$ -
38	BOLA de cipó para decoração tamanho média.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
39	BOLA de cipó para decoração tamanho grande.	-	UND	200	R\$ -	R\$ -
40	BOLA natalina pequena, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
41	BOLA natalina média, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
42	BOLA natalina grande, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
43	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO Descrição: Confeccionada em pelúcia, com guizo, medindo aproximadamente 75cm de diâmetro.	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
44	BOLINHAS para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24 cm de diâmetro cada com kits de 300 unidades.	-	KIT	20	R\$ -	R\$ -
45	BORRACHA Bicolor, (azul/vermelha) p/ apagar lápis e caneta especificação: 47,1 x 1,8 x 0,07cm x 10,2gr Caixa com 40 unidades.	-	CX	91	R\$ -	R\$ -
46	BORRACHA branca escolar, macia para apagar lápis, nº 20, fabricação nacional, tamanho grande, 1ª qualidade. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,2 x 2,9 1 cm 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	-	CX	113	R\$ -	R\$ -
47	BORRACHA branca escolar, macia para apagar lápis, nº 40, fabricação nacional, tamanho grande, 1ª qualidade. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,2 x 2,9 1 cm 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	-	CX	80	R\$ -	R\$ -
48	BORRACHA p/apagar lápis tipo ponteira, dimensões aproximadas da embalagem: 9,5 x 7cm práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira. Caixa com 50 unidades.	-	CX	223	R\$ -	R\$ -
49	BORRACHA Plástica c/Capa Protetora.	-	CX	5	R\$ -	R\$ -
50	BORRACHA verde escolar, macia para apagar lápis, nº 20, fabricação nacional, tamanho grande, 1ª qualidade. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,2 x 2,9 1 cm 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	-	CX	10	R\$ -	R\$ -
51	CADERNO BROCHURA, capa dura, universitário com 96 folhas. Capa azul e verde.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
52	CADERNO capa dura, com espiral, no mínimo 200 folhas, 1x10	-	UND	165	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejoes

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejoes-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	matérias, tipo universitário. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas, dimensões 200x275mm.					
53	CADERNO com espiral 96 folhas. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
54	CADERNO Universitário, Tipo de caderno: Caderno Universitário, Espiral, Número de matérias: 01, Capa: Capa dura decorada, Número de páginas: 300 Folhas pautadas, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 27,5x20x2.	-	UND	120	R\$ -	R\$ -
55	CAIXA para arquivo morto, em papelão marrom, tamanho ofício, comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm.	-	UND	231	R\$ -	R\$ -
56	CAIXA para arquivo morto, polionda plástica cores sortidas, medida interna: 345x245x135mm e medida externa: 360x135x252mm.	-	UND	380	R\$ -	R\$ -
57	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, dimensões aproximadas do produto: 13,2 x 10,7 x 2,2cm.	-	UND	203	R\$ -	R\$ -
58	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar, dimensões aproximadas do produto: 14x11cm.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
59	CALCULADORA, digital, de mesa, impressão em bobina de papel, capacidade 14 (quatorze) dígitos, velocidade de impressão não superior a 3,5 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, arredondamento inferior, superior e automático, somatório de resultados, contador de itens, tensão bivolt, garantia mínima de 03 meses.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
60	CANETA apontadora, Laser Azul.	-	UNID	7	R\$ -	R\$ -
61	CANETA com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Apresentada em 12 cores. Cartucho com 12 unidades em cor única.	-	CX	6	R\$ -	R\$ -
62	CANETA esferográfica, azul, escrita fina , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	-	CX	113	R\$ -	R\$ -
63	CANETA esferográfica, preta, escrita fina , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	-	CX	105	R\$ -	R\$ -
64	CANETA esferográfica, vermelha, escrita fina , corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	-	CX	50	R\$ -	R\$ -
65	CANETA HIDROCOR, colorida, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze unidades).	-	UND	55	R\$ -	R\$ -
66	CANETA hidrográficas corpo em material transparente, estojo com 12 canetas em cores primarias e secundarias, anti-tóxico. Dimensões aproximadas da embalagem: 17,4x9,2x1,2cm	-	ESTOJO	12	R\$ -	R\$ -
67	CANETA marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/ azul/ rosa/ laranja/ verde/ vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	-	CX	105	R\$ -	R\$ -
68	CANETA, esferográfica, tipo ecológica, escrita grossa, na cor azul , corpo em material reciclado de embalagens longa vida, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	-	CX	13	R\$ -	R\$ -
69	CANUDO em plástico colorido, para uso em refrigerantes e vitaminas,	-	PCT	40	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	pacote com 100 unidades Dimensões: 25cm x 5mm.					
70	CAPA ou envelope de papel acetato para armazenar mídias de cds e dvds, com aba de fechamento, visor transparente, cores sortidas, medidas: 12,5cm x 12,5cm.	-	UND	620	R\$ -	R\$ -
71	CAPA plástica para confecção de trabalhos de encadernações, incolor, transparente em cores sortidas, dimensões 210 x 297 mm, A4, em pvc ou polipropileno, material flexível que proporciona uma encadernação com maior durabilidade.	-	UND	1610	R\$ -	R\$ -
72	CARTOLINA laminada, folha de 500x600mm em cores variadas.	-	UND	800	R\$ -	R\$ -
73	CARTOLINA, dupla face, medindo 48x66 cm, sendo os dois lados da folha da mesma cor, cores variadas.	-	UND	750	R\$ -	R\$ -
74	CARTOLINA, duplex, 300gr, formato 48x66 cm, com um lado em cores (diversas), com face verso em papelão, muito utilizado para projetos de maquetes, cartões, capas, embalagem entre outros.	-	UND	730	R\$ -	R\$ -
75	CARTOLINA, folha, material celulose vegetal, 180g g/m ² 500x660 – Cor branca.	-	UND	870	R\$ -	R\$ -
76	CD- r virgem, gravação a 52x, 700 mb dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual. - capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio. - velocidade de gravação de 1 a 52x	-	UND	650	R\$ -	R\$ -
77	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB, dados/ 80 mim.	-	UNID	145	R\$ -	R\$ -
78	CHAPÉU de palha desfiado, adulto, masculino e feminino.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
79	CHAPÉU de palha, adulto, masculino e feminino.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
80	CESTA de palha artesanal, tamanho grande.	-	UND	40	R\$ -	R\$ -
81	CHAPEUZINHO de palha para boca de garrafa.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
82	CHAVEIRO em acrílico transparente com placa de identificação, dimensões 550 mm x 250 mm, c/ pote de 60 und.	-	POTE	53	R\$ -	R\$ -
83	CLASSIFICADOR Ofício com grampo plástico, nas cores azul, fumê, amarelo, lilás, cristal e verde.	-	UND	1080	R\$ -	R\$ -
84	CLASSIFICADOR plástico, fino, A4, com capa em plástico transparente em cores diversas com fecho elástico e abas flexíveis medindo: 245x335x17.	-	UND	2500	R\$ -	R\$ -
85	CLASSIFICADOR plástico, grosso, A4, com 55 mm de altura, com capa em plástico transparente em cores diversas com fecho elástico e abas flexíveis.	-	UND	595	R\$ -	R\$ -
86	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	123	R\$ -	R\$ -
87	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	153	R\$ -	R\$ -
88	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	128	R\$ -	R\$ -
89	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 25 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	183	R\$ -	R\$ -
90	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 1/0 (um). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	15	R\$ -	R\$ -
91	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma sae 1010/20.	-	CX	337	R\$ -	R\$ -
92	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 5/0 (cinco). Embalagem: caixa com 100 unidades.	-	CX	18	R\$ -	R\$ -
93	COLA a base de p.v.a, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 01 kg.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
94	COLA a base de P.V.A, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 30 g.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
95	COLA a base de p.v.a, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 500 ml.	-	UND	240	R\$ -	R\$ -
96	COLA a base de P.V.A, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90 g.	-	UND	240	R\$ -	R\$ -
97	COLA auto relevo 35ml, diversas cores	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
98	COLA bastão, acondicionada em tubo plástico resistente, tampa	-	UND	450	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejoes

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejoes-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	hermética evita o ressecamento, não tóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares contendo 8g, 1ª qualidade.					
99	COLA GEL, para colar, impermeabilizar transformando simples objetos em obras de arte.	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
100	COLA instantânea de 1ª qualidade	-	UND	20	R\$ -	R\$ -
101	COLA líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: Caixa com 06 unidades plásticas em cores sortidas, com bico economizador, de peso líquido 25 g.	-	CX	75	R\$ -	R\$ -
102	COLA líquida glitter, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, caixa com 06 unidades em cores sortidas, com bico economizador, peso líquido 35 gramas.	-	CX	75	R\$ -	R\$ -
103	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	UND	110	R\$ -	R\$ -
104	COLCHETE fixação, aço, latonado, nº 10, caixa c/72 unidades.	-	UND	5	R\$ -	R\$ -
105	COLCHETE fixação, aço, latonado, nº 14, caixa c/72 unidades.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
106	CONTRACAPA plástica para confecção de trabalhos de encadernações, Confeccionada em PP (Polipropileno) material rígido e proporciona uma encadernação com maior durabilidade. Espessura: 0,30mm Tamanho: A4 210x297mm.	-	UND	1610	R\$ -	R\$ -
107	CONTRACHEQUE/formulário labo 4, três vias com bloqueio, cx com 3000 unidades.	-	CX	8	R\$ -	R\$ -
108	CORDÃO para crachá, tipo: rabo de gato, 100 metros.	-	ROLO	237	R\$ -	R\$ -
109	CORRETIVO líquido, no formato de caneta, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml.	-	UND	102	R\$ -	R\$ -
110	CORRETIVO, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml, caixa com 12 unidades.	-	CX	40	R\$ -	R\$ -
111	CONECTOR de mangueira de Led.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
112	Cubos de Atividades, conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças com medida mínima de 150x150mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outros objetos.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
113	DISPENSADOR para durex grande, aparelho para fita adesiva medindo aproximadamente 12mmx50 mts, fabricadas em plástico super resistente reforçado, em cores variadas, design moderno de fácil utilização. Medidas: 19 x 6,6 x 13 cm (Compr. x Larg. x Alt.).	-	UND	18	R\$ -	R\$ -
114	DIVISORIA em PVC 06 projeções	-	PCT	55	R\$ -	R\$ -
115	DOMINO CORES E FORMAS, com 28 peças MDF de 7 x 3cm cada. Trabalha fixação de persepção visual, atenção, concentração, discriminação das figuras e calculos.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
116	DUPLEX. Cores variadas.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
117	DUREX grande, fita adesiva em cores diversas, medindo 12 mm x 50 mts.	-	UND	165	R\$ -	R\$ -
118	DUREX grande, fita adesiva transparente, medindo 12mm x 50 mts.	-	UND	336	R\$ -	R\$ -
119	DUREX pequeno, fita adesiva em cores diversas, medindo 12 mm x 30 mts.	-	UND	190	R\$ -	R\$ -
120	DUREX pequeno, fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 30 mts.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
121	DVD-R, imprimível em jato de tinta, 8 x, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP	-	UND	705	R\$ -	R\$ -
122	DVD-RW, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-RW (menos RW) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP.	-	UND	105	R\$ -	R\$ -
123	ELÁSTICO para dinheiro - Especificações: Em látex - Número: 18 -	-	PCT	79	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	Pacote c/ 100 gr. Material de alta qualidade, durabilidade e resistência.					
124	ENCHIMENTO acrílico	-	PCT	135	R\$ -	R\$ -
125	ENVELOPE A4 210X 297 – cor branca / pardo	-	UND	7050	R\$ -	R\$ -
126	ENVELOPE carta ofício A4 114X 229 - cor branca – cor Kraft – cor ouro.	-	UND	2600	R\$ -	R\$ -
127	ENVELOPE carta ofício A4 114X 229 - cor pardo.	-	UND	1000	R\$ -	R\$ -
128	ENVELOPE de papel, branco 13x18 cm	-	UND	1450	R\$ -	R\$ -
129	ENVELOPE de papel, branco 20x25 cm	-	UND	1350	R\$ -	R\$ -
130	ENVELOPE grande - 260X 360 cor branca – cor Kraft – cor ouro.	-	UND	1930	R\$ -	R\$ -
131	ENVELOPE para convite 120 g 163x225mm colorsplus cores diversas cx 50 und.	-	CX	273	R\$ -	R\$ -
132	ENVELOPE para convite, 190x130 colorido	-	UND	1080	R\$ -	R\$ -
133	ENVELOPE pequeno comercial - 114X 162	-	UND	680	R\$ -	R\$ -
134	ENVELOPE, saco grande, em papel branco, 90 g, dimensões 240 x 340 mm.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
135	ENVELOPE, saco médio, em papel branco, 90 g dimensões 200 x 280 mm.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
136	ENVELOPE, saco pequeno, em papel branco, 90 g dimensões 185 x 248 mm.	-	UND	250	R\$ -	R\$ -
137	ESMALTE, cores opacas, brilhantes e metálicas com 37 ml.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
138	ESPIRAL, para encadernação, tamanhos variados . Embalagem: pacote com 100 unidades	-	PCT	87	R\$ -	R\$ -
139	ESTILETE fino, reforçado corpo plástico resistente, lamina larga dividida dimensões de 09x 105 mm	-	UND	400	R\$ -	R\$ -
140	ESTILETE largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm.	-	UND	390	R\$ -	R\$ -
141	ETIQUETA Adesiva. Tipo: preço manual, branca com moldura vermelha Nº 01 - 16x25mm. Rolo com 500 unidades	-	ROLO	57	R\$ -	R\$ -
142	ETIQUETA Adesiva. Tipo: preço manual, branca com moldura vermelha Nº 03 - 16x25mm. Rolo com 500 unidades	-	ROLO	58	R\$ -	R\$ -
143	ETIQUETA, auto- adesiva, em papel reciclado, 75g/m², para impressora laser e injete , dimensões 25,4 x 101,6 mm. Embalagem: caixa com 10 folhas, cada uma com 20 unidades, totalizando 200 etiquetas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e simbologia de material reciclável.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
144	EXTRATOR de grampos - extrator tipo espátula, material em aço, cor: prata, profundidade 15,00 centímetros, conteúdo da embalagem - 1 extrator de grampos cromado garantia indeterminada, extrator de grampos cromado.	-	UND	161	R\$ -	R\$ -
145	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS,conjunto composto com 7 elementos,medindo 30 cm de altura em feltro.	-	CONJUNTO	10	R\$ -	R\$ -
146	FANTOCHES PROFISSÕES,conjunto de 6 personagens medindo 10 cm em feltro.	-	CONJUNTO	15	R\$ -	R\$ -
147	FITILHO DE NYLON, ROLO CONTENDO 1KG.	-	ROLO	350	R\$ -	R\$ -
148	Figura Iluminada Renas Com Movimento - Contorno em Mangueira de Led	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
149	Figura Iluminada Renas Com Movimento, com trenó- Contorno em Mangueira de Led	-	UND	5	R\$ -	R\$ -
150	FITA ADESIVA, dupla face, dimensões 25 mm x 20 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	651	R\$ -	R\$ -
151	FITA ADESIVA, larga, em PVC, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 50mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	-	UND	1350	R\$ -	R\$ -
152	FITA CETIM face simples nº 01 colorida	-	ROLO	100	R\$ -	R\$ -
153	FITA CETIM face simples nº 02 colorida	-	ROLO	100	R\$ -	R\$ -
154	FITA CETIM face simples nº 03 colorida	-	ROLO	150	R\$ -	R\$ -
155	FITA decorativa, cores variadas.	-	UND	222	R\$ -	R\$ -
156	FITA decorativa natalina.	-	UND	45	R\$ -	R\$ -
157	FITA para laço de presente, tamanho: 23x44mm, cores: variadas,	-	PCT	174	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	quantidade: pacote c/ 10 unidades.					
158	FITA VELCRO adesiva, composição: 100% poliamida, largura 25 mm, peça com 10M, fácil de usar, pode ser cortado, costurado, colado, grampeado e outros.	-	PEÇA	38	R\$ -	R\$ -
159	FITA, adesiva, crepe, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	127	R\$ -	R\$ -
160	FLIP CHART, com quadro branco e bandeja, altura regulável. Medindo 180x60 cm	-	UND	13	R\$ -	R\$ -
161	FOLHA E.V.A. medida, aproximadamente 0,45m x 0,60m cores variadas. Pacotes c/10 unidades	-	PCT	2091	R\$ -	R\$ -
162	FOLHA E.V.A. medida, aproximadamente 0,45m x 0,60m cores variadas e com GLITTER. Pacotes c/10 unidades	-	PCT	230	R\$ -	R\$ -
163	FLOR artificial decoração natal com glitter.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
164	FLOR DE GIRASSOL ARTIFICIAL, TAMANHO MÉDIO.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
165	FLOR DE GIRASSOL ARTIFICIAL, TAMANHO GRANDE.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
166	"Girafa didática colorida com blocos geométricos de encaixar em formato de girafa desmontável para que possa ser utilizado para brincar de diversas formas. Produto que estimula de forma lúdica o reconhecimento de cores e formas. Possui 10 formas geométricas para serem colocadas na girafa. Cor: Imagens ilustrativas. Poderá haver variação nas cores do produto. Dimensões do Produto: 30x17x17cm Indicação de Idade: Indicado para Crianças a partir de 1 Ano "	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
167	GLITER colorido em pó (fino), para artesanato, Embalagem: tubo em plástico com 50g cores diversas.	-	TUBO	25	R\$ -	R\$ -
168	GLITER, em po fino cores variadas pacote com 500 g.	-	PCT	220	R\$ -	R\$ -
169	GRAMPEADOR Manual Profissional Mtx Com Ajuste De Pressão.	-	UND	6	R\$ -	R\$ -
170	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	-	UND	270	R\$ -	R\$ -
171	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura. Apoio da base em PVC.	-	UND	34	R\$ -	R\$ -
172	GRAMPO para grampeador galvanizado tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	-	CX	290	R\$ -	R\$ -
173	GRAMPO para grampeador, material metal, tamanho 23/6 superficial galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	-	CX	131	R\$ -	R\$ -
174	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/10, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	8	R\$ -	R\$ -
175	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/13, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	8	R\$ -	R\$ -
176	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/15, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	56	R\$ -	R\$ -
177	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 23/8, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	3	R\$ -	R\$ -
178	GRAMPO, galvanizado, para grampeador, tamanho 24/8, capacidade para grampear 120 folhas com 13mm. Embalagem com 1000 unidades.	-	CX	3	R\$ -	R\$ -
179	GRAMPO para Grampeador Rocama 106/6.	-	CX	15	R\$ -	R\$ -
180	GRAMPO para Grampeador Rocama 106/8.	-	CX	15	R\$ -	R\$ -
181	GUILHOTINA DE MESA, base pintada com tinta eletrostática, serigrafia com escala milimétrica, capacidade de corte 20, corte 330mm.	-	UND	1	R\$ -	R\$ -
182	ISOPOR, Espessura: 10 mm – Tamanho 1000x500x10mm, Tipo chapa: isopor.	-	UND	182	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

183	ISOPOR, Espessura: 15 mm – Tamanho 1,00 x 1,20 metros, Tipo chapa: isopor.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
184	ISOPOR, Espessura: 25 mm – Tamanho 1000x500x25mm , Tipo chapa: isopor.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
185	ISOPOR, Espessura: 30 mm – Tamanho 2,00 x 1,20 metros, Tipo chapa: isopor.	-	UND	280	R\$ -	R\$ -
186	JOGO CIDADE LIMPA,fabricado em cartonado e plástico contendo tabuleiro e acessórios necessários. Dimensão mínima de 25 x 6 x 45 cm.	-	CX	5	R\$ -	R\$ -
187	JOGO DA MEMORIA,fabricado em madeira.Diversos Personagens.Com no mínimo 24 peças.Caixa em madeira com dimensões mínimas de: 24 x 5 x 18cm.	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
188	JOGO DE BOLICHE (GRANDE) de plástico.conteudo da embalagem: 6 pinos,3 bolas de boliche.	-	UND	5	R\$ -	R\$ -
189	JOGO DE DOMINÓ,contendo 28 peças de plástico,com estojo fechado de plástico. Diversos temas.	-	UND	6	R\$ -	R\$ -
190	JOGO TANGRAM em EVA,base medindo 16 x 17 x 4 mm e 7 peças de 8 mm.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
191	LÃ (rolo) - fio para Tricô - Composição: 55% Poliéster, 40% Acrílico, 5% La, Metros: Novelo com + ou - 112 metros, cores diversas.	-	ROLO	120	R\$ -	R\$ -
192	LÁPIS Cera, dimensões: 1,0cm de diâmetro x 9,0cm de comprimento – embalagem: Estojo com 12 lápis cores diversas.	-	UND	190	R\$ -	R\$ -
193	LÁPIS de Cor, grande, revestido em madeira, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, mina centralizada, atômica, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: Estojo com 12 lápis em cores diversas.	-	UND	193	R\$ -	R\$ -
194	LÁPIS Grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 lápis.	-	CX	119	R\$ -	R\$ -
195	LAÇOS natalinos, pct com 06 unidades.	-	PCT	35	R\$ -	R\$ -
196	LIMPADOR quadro branco spray – embalagem com 60 ml, caixa com 06 unidades, acompanha seis flanela.	-	CX	132	R\$ -	R\$ -
197	LIVRO Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	-	UND	210	R\$ -	R\$ -
198	LIVRO Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	-	UND	205	R\$ -	R\$ -
199	LIVRO de Atas para resultados finais, para processo de apuração das notas finais e nota global dos alunos. Capa: papelão 697 g/m², Revestimento: papel kraft 110 g/m² , Folhas internas: papel off-set 56 g/m² , Dimensões aproximadas do produto: 31 x 22cm, 100 folha.	-	UND	35	R\$ -	R\$ -
200	LIVRO de Ponto, capa dura, grande, com 160 folhas; formato 160 x 220 mm; na cor verde / preto.	-	UND	64	R\$ -	R\$ -
201	LIVRO Protocolo de correspondência, encadernado com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs, cor preta / azul.	-	UND	74	R\$ -	R\$ -
202	LIVROS , de historia infantil diversos temas	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
203	Manta Acrílica (Metalasse) Gramatura 80gr 1.40Lx20mts 28m2 RI	-	ROLO	20	R\$ -	R\$ -
204	MANGUEIRA Led 100 metros.	-	UND	6	R\$ -	R\$ -
205	MARCADOR para cd ou retroprojeter com 12 unidades. Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Descrição técnica: ponta porosa, preto / azul permanente.	-	CX	34	R\$ -	R\$ -
206	MARCADOR para quadro branco, produto 91% recarregável; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; refil e ponta substituíveis e recarregáveis, caixa com 12 unidades, cores: azul, vermelha, verde e preto de 1º qualidade.	-	CX	221	R\$ -	R\$ -
207	MARCADOR Permanente, produto 91% recarregável; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; refil recarregável, caixa com 12 unidades, cores: azul, vermelha, verde e preto de 1º qualidade.	-	CX	173	R\$ -	R\$ -
208	MASSA de Modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g.	-	CX	262	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejoes

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejoes-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	Embalagem caixa com 06 unidades cores sortidas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
209	MINI laser projetor holográfico.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
210	MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	-	UND	72	R\$ -	R\$ -
211	MURAL com moldura Stardand de madeira 70x50 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	-	UND	42	R\$ -	R\$ -
212	MURAL com moldura Stardandde madeira 80x100 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	-	UND	47	R\$ -	R\$ -
213	NYLON - Fio de nylon 0,50 mm, rolos de 100 mts.	-	ROLO	130	R\$ -	R\$ -
214	OLHO, casca fixo nº 0 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
215	OLHO, casca fixo nº 1 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
216	OLHO, casca fixo nº 2 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
217	OLHO, casca fixo nº 3 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
218	OLHO, casca fixo nº 4 com aproximadamente 200 unidades.	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
219	OLHO, casca móvel nº 10, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
220	OLHO, casca móvel nº 12, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
221	OLHO, casca móvel nº 4, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
222	OLHO, casca móvel nº 7, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
223	OLHO, casca móvel nº 8, com aproximadamente 200 unidades	-	PCT	2	R\$ -	R\$ -
224	PANACUM de cipó artesanal, tamanho grande.	-	UND	30	R\$ -	R\$ -
225	PALITO de picolé (madeira), ponta arredondada, pacote com 100 unidades.	-	PCT	110	R\$ -	R\$ -
226	PALITO para churrasco (madeira), medindo aproximadamente 25cm de comprimento, com 3 mm de diâmetro, acondicionando em pacote com 100 palitos.	-	PCT	120	R\$ -	R\$ -
227	PAPEL Camurça, cores variadas Papel de textura similar ao veludo, utilizado largamente em trabalhos escolares e manuais. Medida: 40 x 60 cm.	-	FL	205	R\$ -	R\$ -
228	PAPEL Carbono A4 Dupla Face Caixa com 100 Folhas	-	PCT	43	R\$ -	R\$ -
229	PAPEL Carbono película de poliéster, 297x210mm, azul, face única, Caixa com 100 Folhas.	-	CX	33	R\$ -	R\$ -
230	PAPEL Cartão, celulose vegetal, 180 g/m², 70x50cm, amarelo claro, rosa claro, verde claro e branco.	-	FOLHA	190	R\$ -	R\$ -
231	PAPEL Celofone especial. Medida: 85 x 100 cm - Cores: cristal, amarelo, verde, vermelho, azul, laranja, vinho, rosa e lilás.	-	FL	320	R\$ -	R\$ -
232	PAPEL Contact transparente, 45cm x 25m	-	ROLO	115	R\$ -	R\$ -
233	PAPEL Couche sem Brilho A4 180g. Pacote com 50 Folhas.	-	PCT	386	R\$ -	R\$ -
234	PAPEL Crepon, parafinado – cores sortidas Medida: rolo de 48 x 200 cm.	-	UND	740	R\$ -	R\$ -
235	PAPEL fotográfico com 100 unidades - TAM A4 75GR	-	PCT	22	R\$ -	R\$ -
236	PAPEL Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 60 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 30 Kg.	-	BOBINA	7	R\$ -	R\$ -
237	PAPEL Laminado em cores vivas e de brilho intenso, com gramatura de 60gr / m2. Cores diversas.	-	UND	530	R\$ -	R\$ -
238	PAPEL Linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2, cores diversas. Pacote com 100 folhas.	-	PCT	103	R\$ -	R\$ -
239	PAPEL manteiga 75x29	-	ROLO	1	R\$ -	R\$ -
240	PAPEL Metro kraft Branco Bobina 1,20cm x 400m	-	BOBINA	21	R\$ -	R\$ -
241	PAPEL Metro kraft Pardo Bobina 1,20cm x 400m	-	BOBINA	35	R\$ -	R\$ -
242	PAPEL Micro Ondulado, na cor verde, amarela, estampado, marrom, azul, rosa, vermelho, preto, crua.	-	UND	90	R\$ -	R\$ -
243	PAPEL Nacarado, folha de plástico nacarado, usado para fins decorativos e outras utilidades. 70x90.	-	FL	150	R\$ -	R\$ -
244	PAPEL Ofício A4, folha de sulfite 60, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315mm, colorida (verde, azul, rosa e amarelo). Pacote com 100 folhas.	-	PCT	549	R\$ -	R\$ -
245	PAPEL Ofício A4, gramatura de 75 g/m2, medidas 216 x 330 mm, cor	-	CX	1221	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	branca, caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.					
246	PAPEL para presente, rolo em estampadas coloridas, com 44 cm largura x 50 metros.	-	ROLO	18	R\$ -	R\$ -
247	PAPEL Pautado almaço branco, folha dupla contendo 25 linhas em cada folha, pacote com 100 unidades, tamanho 210 x 297 mm, 1ª qualidade.	-	PCT	17	R\$ -	R\$ -
248	PAPEL Seda, folha dimensão 48x70cm – 18g/m - cores variadas.	-	FL	330	R\$ -	R\$ -
249	PAPEL Super Bom, branco e resistente, bobinado, gramatura 60 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 30 kg.	-	BOBINA	3	R\$ -	R\$ -
250	PAPEL Vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2. Cores variadas. Pacote com 50 folhas.	-	PCT	109	R\$ -	R\$ -
251	PAPEL, carbono amarelo para costura pcte c/ 10 fls	-	PCT	20	R\$ -	R\$ -
252	PAPEL, carbono vermelho para costura pcte c/ 10 fls	-	PCT	20	R\$ -	R\$ -
253	PAPEL, fotográfico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm Embalagem: caixa com 50 folhas.	-	PCT	5	R\$ -	R\$ -
254	PASTA aba elástica 1/2 ofício rosa.	-	UND	115	R\$ -	R\$ -
255	PASTA arquivo, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta/ verde.	-	CX	220	R\$ -	R\$ -
256	PASTA AZ, em PVC revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno da mesma cor, ecologicamente correto	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
257	PASTA c/ Canaleta A4 plástico transparente, colorida.	-	UND	320	R\$ -	R\$ -
258	PASTA catalogo, tipo catálogo, tamanho ofício, com plástico polipropileno cristal, com 40 sacos removíveis. Dimensões 347 x 255 x 13 mm. Cores: diversas.	-	UND	126	R\$ -	R\$ -
259	PASTA com trilho (grampo), com aba interna tamanho ofício transparente em cores diversas. Medidas: 340x255mm	-	UND	295	R\$ -	R\$ -
260	PASTA em L transparente A4 cristal com corte em meia lua na borda que facilita manuseio, Prática para armazenar documentos. Não adere aos impressos. Medidas: 220 x 310 mm.	-	UND	750	R\$ -	R\$ -
261	PASTA Sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 31 divisões internas, abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, lombada 90 mm.	-	UND	206	R\$ -	R\$ -
262	PASTA Suspensas em fibra e plastificadas, dimensões 235x360mm prendedor macho e fêmea em plástico, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhões, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades.	-	CX	283	R\$ -	R\$ -
263	PERCEVEJO, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	-	CX	77	R\$ -	R\$ -
264	PERFURADOR de papel, aço, base de borracha, capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas, de mesa, 02 furos.	-	UND	71	R\$ -	R\$ -
265	PERFURADOR de papel, com capacidade máxima de perfuração de 45 a 100 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5mm.	-	UND	47	R\$ -	R\$ -
266	PERFURADOR, metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço.	-	UND	41	R\$ -	R\$ -
267	PENEIRA de palha artesanal, redonda, tamanho pequeno.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
268	PENEIRA de palha artesanal, redonda, tamanho médio.	-	UND	75	R\$ -	R\$ -
269	PENEIRA de palha artesanal, redonda, tamanho grande.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
270	PENEIRA de palha artesanal, quadrada, tamanho pequeno.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
271	PENEIRA de palha artesanal, quadrada, tamanho médio.	-	UND	75	R\$ -	R\$ -
272	PENEIRA de palha artesanal, quadrada, tamanho grande.	-	UND	50	R\$ -	R\$ -
273	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
274	PINCEL Atômico. Cores variadas	-	UND	96	R\$ -	R\$ -
275	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
276	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
277	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 14. Embalagem	-	UND	60	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
278	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
279	PINCEL com cerdas de nylon, base arredondada, nº. 22. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
280	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
281	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
282	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
283	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	60	R\$ -	R\$ -
284	PIRÂMIDE NUTRICIONAL PEQUENA, de acrílico tridimensional, baseada na nova pirâmide brasileira; dimensões: 28cmx28cmx28cm; apresenta abertura para manuseio dos alimentos prateleiras removíveis, pirâmide desmontável, acompanhada de bolsa para facilitar o transporte e conservação. réplica de alimentos em biscoito (32 peças em miniatura).	-	UND	15	R\$ -	R\$ -
285	PIRÓGRAFO gravador com solda, 05 pontas, 30 W. Voltagem 110.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
286	PISTOLA elétrica grande, para cola quente, de resina plástica acondicionado em bastão grosso, 10 Watts – Bivolt, Potência: 45W, Tempo de aquecimento: 3 a 5 minutos, Fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, Diâmetro do tubo de cola: 11,5mm	-	UND	133	R\$ -	R\$ -
287	PISTOLA elétrica pequena, para cola quente, de resina plástica acondicionado em bastão fino, 10 Watts – Bivolt, Potência: 45W, Tempo de aquecimento: 3 a 5 minutos, Fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, Diâmetro do tubo de cola: 7,5mm	-	UND	427	R\$ -	R\$ -
288	PISTOLA, de cola quente GT188, 80W profissional, bivolt automática, com botão liga/desliga.	-	UND	10	R\$ -	R\$ -
289	PISCA-PISCA natalino c/100 lampadas coloridas, bivolts.	-	UND	100	R\$ -	R\$ -
290	PISCA-PISCA natalino c/100 lampadas branca, bivolts.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
291	Pisca Pisca Cascata Led Branco 200 Lampadas Natal Branco.	-	UND	25	R\$ -	R\$ -
292	PLÁSTICO ENCERADO estampado.	-	METRO	144	R\$ -	R\$ -
293	PLÁSTICO ENCERADO liso.	-	METRO	70	R\$ -	R\$ -
294	PLACA DE TATAME 1MX1M 30MM, COM ENCAIXE.	-	UND	150	R\$ -	R\$ -
295	PORTA LÁPIS, com porta clips e porta lembrete, conjugado em acrílico, para mesa – transparente tamanho padrão.	-	UND	92	R\$ -	R\$ -
296	PRANCHETA MDF Ofício / A4 Metal Clip.	-	UN	35	R\$ -	R\$ -
297	PRANCHETA transparente, com régua portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, características adicionais com prendedor niquelado.	-	UND	131	R\$ -	R\$ -
298	PRENDEDOR de papel 19 mm para 30 folhas com 12 unidades.	-	CX	10	R\$ -	R\$ -
299	PRENDEDOR de papel 24 mm para 30 folhas com 12 unidades.	-	CX	14	R\$ -	R\$ -
300	QUADRO branco 1,00x1,5mm	-	UND	11	R\$ -	R\$ -
301	QUADRO BRANCO com suporte para apagador e pincel laminado melamínico com moldura de alumínio anodizado fosco natural medindo 200x120 cm	-	UND	36	R\$ -	R\$ -
302	QUADRO de AVISO, moldura em alumínio, fundo em feltro de 2,00mx1,20m (com variação de ± 5%)	-	UND	22	R\$ -	R\$ -
303	QUEBRA CABEÇA, com 100 peças em papel cartão.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
304	QUEBRA CABEÇA, com 36 peças em papel cartão.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
305	QUEBRA CABEÇA, com 50 peças em papel cartão.	-	UND	8	R\$ -	R\$ -
306	REABASTECEDOR p/ marcador permanente, acondicionado em frasco plástico resistente, caixa com 12 frascos, em cores (azul, verde, vermelho e preto) 1º qualidade.	-	CX	27	R\$ -	R\$ -
307	REABASTECEDOR p/marcador de quadro branco em acrílico, acondicionado em frasco plástico resistente, caixa com 12 frascos, capacidade mínima 10 ml, em cores (azul, verde, vermelho e preto) 1º qualidade.	-	CX	53	R\$ -	R\$ -
308	RECARGA para carimbo auto-entintado cor preta.	-	UND	63	R\$ -	R\$ -
309	REFIL de Cola Quente Fino, formato em bastão de silicone, Semi-	-	PCT	321	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejoes

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejoes-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	Transparente Tamanho do Bastão 7,5MM X 30CM - Pacote Com 1 quilo usado em pistola elétrica					
310	REFIL de Cola Quente Grosso, formato em bastão de silicone Semi-Transparente Tamanho do Bastão 11,5MM X 30CM - Pacote Com 1 quilo usado em pistola elétrica	-	PCT	121	R\$ -	R\$ -
311	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	-	UND	437	R\$ -	R\$ -
312	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	-	UND	95	R\$ -	R\$ -
313	RESINA antiaderente, especial para acabamento em tapetes. Possui um filme semi-flexível transparente e resistência a umidade. Pote 500 ml	-	UND	20	R\$ -	R\$ -
314	SPRAY fluorescente (Verde, rosa, roxo, laranja, azul, verde limão, amarelo, preto, vermelho)	-	UND	102	R\$ -	R\$ -
315	STENCIL, de bichos 34x21 cm	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
316	STENCIL, de flores 20x20 cm	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
317	STENCIL, de frutas 34x21 cm	-	UND	12	R\$ -	R\$ -
318	TESOURA de picotar lamina em aço inox, cabo em plástico anatômico, aproximadamente 21 cm.	-	UND	45	R\$ -	R\$ -
319	TESOURA grande, para costura, curva, em aço inoxidável, comprimento de 8,5 cm podendo variar em +/- 5%.	-	UND	129	R\$ -	R\$ -
320	TESOURA, modelo escolar em aço niquelado 04ppol. Sem ponta cabo plástico de alta resistência.	-	UND	245	R\$ -	R\$ -
321	TINTA para carimbo, embalagem plástica, com bico otimizador, com 40 ml, cor: azul e preta.	-	UND	120	R\$ -	R\$ -
322	TINTA para maquiagem pintura facial, Especificações Modelo: tinta para o rosto/corpo, Líquida e pastosa Cores: embalagem com 12 unidades, cores - amarela, branca, preta, verde, azul, vermelha, rosa, laranja, verde limão, azul claro, rosa. Modo de usar: Contém: 12 potes com 25 ml cada tintas testadas anti alérgicas com cheirinho de fruta.	-	CX	53	R\$ -	R\$ -
323	TINTA para tecido, a base de resina acrílica. Embalagem com 250 ml, caixa com 06 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	CX	200	R\$ -	R\$ -
324	TINTA Spray metálica com 150ml nas cores: vermelho, verde, prata, azul, dourado.	-	UND	110	R\$ -	R\$ -
325	TINTA, guache, pote 250 ml, cores diversas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	UND	560	R\$ -	R\$ -
326	TNT - Tecido não tecido, tipo. Cores diversas - Composição: 100% polipropileno 50 METROS	-	ROLO	166	R\$ -	R\$ -
327	TNT - Tecido não tecido, tipo ESTAMPADO - Composição: 100% polipropileno 50 METROS	-	ROLO	5	R\$ -	R\$ -
328	TNT - Tecido não tecido, tipo. Cor DOURADO E PRATA - Composição: 100% polipropileno 50 METROS	-	ROLO	10	R\$ -	R\$ -
329	VERNIZ para vidro Verde, roxo, amarelo, azul, laranja e rosa. 100 ml	-	UND	30	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL LOTE I >>>>>>>>					R\$ -	

ITEM	LOTE II - DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TECIDO CETIM 100% poliéster, cores diversas.	-	METRO	150	R\$ -	R\$ -
02	TECIDO DE CHITA, estampas floral, composição 51% algodão e 49%poliester.	-	METRO	1.300	R\$ -	R\$ -
03	TECIDO com estampa Natalina.	-	METRO	120	R\$ -	R\$ -
04	TECIDO EM TULE, de algodão tipo filó com furos pequenos, cores diversas	-	METRO	100	R\$ -	R\$ -
05	TECIDO ETAMINE, cores (0,50 x 1,40) COM 10 M	-	METRO	100	R\$ -	R\$ -
06	TECIDO FELTRO, aveludado, largura de 1,40 m cores diversas	-	METRO	330	R\$ -	R\$ -
07	TECIDO flanela branco.	-	METRO	25	R\$ -	R\$ -
08	TECIDO JUTA CRUA, em fibra vegetal	-	METRO	180	R\$ -	R\$ -
09	TECIDO JUTA COLORIDO, em fibra vegetal	-	METRO	150	R\$ -	R\$ -
10	TECIDO MALHA CACHARRÉU, tecido leve, feito a partir de fibras	-	METRO	1300	R\$ -	R\$ -



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

	sintéticas, tecida com 100% dos fios de algodão, Cores diversas, usada para ornamentação de eventos.					
11	TECIDO OXFORD Melange 48% Poliéster 52% Viscose	-	METRO	250	R\$ -	R\$ -
12	TECIDO QUADRICULADO	-	METRO	120	R\$ -	R\$ -
13	TECIDO SEDA 100% seda	-	METRO	50	R\$ -	R\$ -
14	TECIDO TRICOLINE. Cores sortidas Tecidos 100% algodão (tricoline) indicados para patchwork e artesanato em geral e também para roupas.	-	METRO	300	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL LOTE II >>>>>>>>					R\$ -	

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

_____, de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado a Secretaria Municipal de Administração, Estado da Bahia, por intermédio do (a), neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., doravante denominado Contratante, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº e homologada às fls., referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 046/2014 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

As despesas para pagamento do fornecimento do veículo previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO

3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

6.3 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal 046/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

7. DOS PRAZOS

7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.3 - Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do veículo constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do veículo ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Brejões, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

6.0. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

7.0. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

8.0. Fornecer a garantia mínima de fábrica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- realizar o pagamento pela execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

12. DA ENTREGA

12.1 – Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

16.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecedor e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Brejões, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Brejões, ... de de 2019.

Assinaturas:

CONTRATANTE

FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 15/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 15/2019

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 15/2019

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 15/2019

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

O Município de Brejões-BA, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado (a) pelo Decreto Municipal nº 046/2014, publicado no D.O.M. de ____/____/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos bens descritos na Autorização de Fornecimento - AF nº _____/..... de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 4º Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do MUNICÍPIO DE BREJÕES, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede da Prefeitura dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência;

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens é o estipulado na <Autorização de Fornecimento – AF>, contado a partir data de assinatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AF nº **NÚMERO**.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.0. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal e de acordo com a AF de cada setor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Municipal 046/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do veículo ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

5.0. Entregar os materiais no Município de Brejões, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

6.0 Os materiais fornecido deverá apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

7.0. Em caso de reprovação do veículo por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

8.0. Fornecer a garantia mínima de fábrica.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será a de aquisição pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Brejões

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões–BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail licita.brejoes@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 15/2019

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Brejões, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Brejões-BA, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas